



PREFEITURA DE  
**PALMÁCIA**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

PUBLICADO 21.02.17  
Por Afixação em Fianelógrafo em 21.02.17  
nos termos recomendados pelo Egrégio STJ  
(RESP Nº 106.232-CE), tendo em vista a  
ausência de diário oficial.

Palmácia/CE 21.02.17

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA  
Chefe da Seção

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS  
FESTIVIDADES DE CARNAVAL, CONFORME  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMÁCIA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as festividades de carnaval,

**Considerando** as disposições da PORTARIA No - 369, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos de 2017,

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Palmácia nos meses de fevereiro e março de 2017, conforme abaixo especificado:

I – 27 de fevereiro – Segunda-Feira de Carnaval (Ponto Facultativo)

II – 1º de março – Quarta-Feira de Cinzas (Ponto Facultativo)

Parágrafo Único: Excetuam-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA/CE, aos 21 de fevereiro de 2017.

  
DAVID CAMPOS MARTINS

Prefeito de Palmácia



PAÇO MUNICIPAL  
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO  
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8